



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.141/2023** — Procedimento de Gestão Administrativa

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 052/2023

O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, por intermédio da PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, órgão administrativo do MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL, inscrita no CNPJ sob o n.º 93.802.833/0001-57, com sede nesta Capital, na Rua General Andrade Neves, n.º 106, bairro Centro, CEP n.º 90.010-210, por seu representante legal, como CONTRATANTE, e ALFA SUL ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.133.735 /0001-81, com sede na Av. Carlos Gomes, n.º 1610, cj. 207, Bairro Petrópolis, CEP n.º 90480-002, telefone n.º (51) 3379-0011, e-mail: alfasuleng@terra.com.br, neste ato representado por Luis Antonio Carlesso da Silva, sócio, conforme Contrato Social juntado aos autos, como CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA, que tem como objeto, em síntese, a reforma e manutenção predial das Promotorias de Justiça de Sapiranga, em observância à autorização constante do expediente em epígrafe, para, com fundamento, nos artigos 65, incisos I, alíneas "a" e "b", e § 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como na cláusula décima segunda do ajuste, estabelecer o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Acrescer e suprimir, relativamente ao objeto do ajuste, materiais e serviços, resultando, ao final, no acréscimo da quantia de R\$ 44.848,59 ao preço total da avença, conforme planilha orçamentária apresentada pela CONTRATADA e tabela resumo abaixo:

	Material	Mão de obra	Total
Valores a acrescentar	R\$ 38.391,39	R\$ 15.460,93	R\$ 53.852,32
Valores a suprimir	R\$ - 7.693,02	R\$ - 1.310,71	R\$ - 9.003,73



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MINISTÉRIO PÚBLICO

UNIDADE DE ACESSORAMENTO JURÍDICO

Procedimento nº **02405.000.141/2023** — Procedimento de Gestão Administrativa

Total	R\$ 30.698,37	R\$ 14.150,22	R\$ 44.848,59
-------	---------------	---------------	----------------------

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Unidade Orçamentária 09.79, Recurso 0164, Projeto/Atividade 9024, Subprojeto00001/00005, Natureza da Despesa 4.4.90.51, Rubrica 5103.

Ficam mantidas, inalteradas, as demais disposições do contrato.

E, por estarem de acordo, firmam o presente eletronicamente.

Porto Alegre, na data da sua assinatura eletrônica.